

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE**
CNPJ Nº 17.311.079/0001-74

DATA: 10 de junho de 2021

HORÁRIO: 15:00

LINK CONFERÊNCIA: [Clique aqui para entrar na reunião](#)

Senhor(a) Cotista,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BRB DTVM" ou Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.686/0001-69, na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.311.079/0001-74, convoca os Srs. Cotistas para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **10/06/2021**, às **15:00**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Deliberar sobre a aprovação da continuidade de negociação da locação pelo Banco de Brasília S/A da Loja 102 e da sala 104, localizadas no 1º Pavimento do imóvel. Considerando que compete privativamente a Assembleia Geral de Cotistas (AGC) delibera sobre atos de conflito de interesse, como a locação de imóveis do fundo para pessoas ligadas ao gestor e/ou ao administrador, conforme o inciso II do art. 34 e o inciso XII do art. 18 da instrução CVM 472. Quanto aos termos da proposta, ressaltamos que haverá uma nova convocação no futuro para deliberar sobre o assunto.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do Regulamento, e tendo em vista que o Fundo possui atualmente menos de 100 (cem) cotistas, as matérias dos incisos (i) da ordem do dia dependem da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem, no mínimo, metade das cotas emitidas.

Esclarecemos ainda que:

- (a) Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.
- (b) Nas deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, a cada Cota será atribuído o direito a um voto.
- (c) Os Cotistas que participarem das Assembleias Gerais por meio de tele ou videoconferência, também poderão votar por correio eletrônico digitalmente certificado (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que possível a comprovação do voto durante a realização da respectiva Assembleia Geral e desde que o resultado da votação seja proclamado pelo Presidente da Assembleia com indicação daqueles que participaram por tele ou videoconferência.
- (d) Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que



tal comunicação seja recebida com, no mínimo, **1 (um) dia útil** de antecedência da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas, consoante ao modelo anexo à presente Convocação (**Anexo I**).

Adicionalmente, informamos que, nos termos do §1º do Art. 24 da Instrução CVM nº 472/2008, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os Cotistas cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, devendo tal cotista informar ao Administrador e aos demais Cotistas tais circunstâncias, sem prejuízo do dever de diligência do Administrador e do Gestor em buscar identificar os cotistas que estejam nessa situação.

Sem mais para o momento, reiterando nossos protestos de estima e consideração, e desde já colocando-nos à inteira disposição de V.Sas. para os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Brasília, 26 de maio de 2021.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA